



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

2.º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Resolução n.º 15/92:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington, a 19 de Junho de 1992, no valor de cento e trinta e dois milhões de Direitos Especiais de Saque, destinados ao financiamento do Crédito de Recuperação Económica.

Resolução n.º 16/92:

Ratifica o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington, a 19 de Junho de 1992, no valor de cinquenta e quatro milhões e cem mil Direitos Especiais de Saque, destinados ao financiamento do Crédito para o Projecto de Estradas e Navegação Costeira.

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 15/92

de 16 de Junho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento;

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington,

a 19 de Junho de 1992, no valor de cento e trinta e dois milhões de Direitos Especiais de Saque, destinados ao financiamento do Crédito de Recuperação Económica.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Resolução n.º 16/92

de 16 de Junho

Havendo necessidade de dar cumprimento às formalidades previstas no Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento;

Ao abrigo do disposto no n.º 1, alínea f) do artigo 153 da Constituição da República, o Conselho de Ministros determina:

Único. É ratificado o Acordo de Crédito celebrado entre o Governo da República de Moçambique e a Associação Internacional para o Desenvolvimento, em Washington, a 19 de Junho de 1992, no valor de cinquenta e quatro milhões e cem mil Direitos Especiais de Saque, destinados ao financiamento do Crédito para o Projecto de Estradas e Navegação Costeira.

Aprovada pelo Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.